

PROJETO DE LEI Nº 05/11

**“Reconhece de Utilidade Pública o
UNIÃO AGRICOLA BARBARENSE
FUTEBOL CLUBE”.**

O Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 63, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o UNIÃO AGRICOLA BARBARENSE FUTEBOL CLUBE, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua dos Girassóis, 21, Bairro Jardim Panambi, e a Praça de Esportes na Rua treze de Maio, 1269, Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, fundada em 22 de Novembro de 1914, devidamente inscrita sob a CNPJ nº 52.150.570/000161.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de janeiro de 2011.

Danilo Godoy / PSDB
-vereador-

JUSTIFICATIVA

O União Agrícola Barbarense, Clube de futebol profissional mais antigo da cidade, tem reconhecidamente levado o nome e a punjância de Santa Bárbara d'Oeste a todo estado e até mesmo fora dele.

O reconhecimento de Utilidade Pública mostra que a cidade abraça com carinho não são clube, mas a instituição que trabalha de forma idônea e filantrópica, trazendo lazer, diversão e esporte a população.

Vale ressaltar que seus diretores e presidentes nada recebem pelo trabalho desenvolvido frente ao clube.

Portanto, peço aos nobres pares, voto favorável na aprovação do presente.

Danilo Godoy
PSDB
-Vereador-